

Convênio 020.288.0155-1568.14-1

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO,
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUARAÍ.**

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO**, CNPJ 93.021.632/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP: 90150-900, neste ato representada por seu Secretário, Claudio Fiorezi, doravante denominada, simplesmente **SEAPA**, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, entidade de Direito Público criada pela lei nº 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na Rua Gonçalves Dias nº 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Danilo Rheinheimer dos Santos, doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**, com sede na Av. Artigas, 310, CNPJ 88.123.492/0001-53, neste ato representada por Ricardo Olachea Gadret, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO** resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme processo administrativo nº. 0155-1568/14-1, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Quaraí, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Obrigações da SEAPA:

- Prestar apoio institucional e avaliação do programa.
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

2. Obrigações da FEPAGRO:

- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

3. Obrigações do MUNICÍPIO:

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
 - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
 - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
 - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
 - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de, aproximadamente, R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Este Recurso Financeiro é oriundo do Convênio nº SICONV 778103/2012 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no plano de trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de



responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui novação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

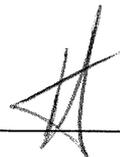
Elegem as partes, em comum acordo, o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2013.



Ricardo Olaechea Gadret,
Prefeito Municipal de Quaraí



Danilo Rheinheimer dos Santos,
Diretor-Presidente da FEPAGRO

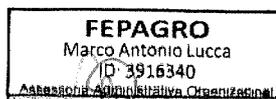


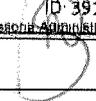
Claudio Fiorezi
Secretário da Agricultura Pecuária e Agronegócio

Testemunhas



Andressa de Moraes
01435572233





014313 600 09



ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 778103/2012
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

PROJETO - DISSEMINA

1 - DADOS CADASTRAIS

FEPAGRO		C.N.P.J.	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		97.263.461/0001-99	
Endereço			
RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
PORTO ALEGRE	RS	90130-060	(51)32888000
Nome do Responsável			C.P.F.
Danilo Rheinheimer dos Santos			444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
1027171931 SSP/RS	Diretor Presidente	-	
Endereço			C.E.P.
Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			90150-052
Home Page:		e-mail:	
www.fepagro.rs.gov.br		dissemina@fepagro.rs.gov.br	

SEAPA		C.N.P.J.	
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO		93.021.632/0001-12	
Endereço			
Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Porto Alegre	RS	90150-900	(51)32886200



Nome do Responsável Claudio Fiorezi		C.P.F. 458.885.820-34	
C.I./Órgão Expedidor 1032528844-SSP/RS	Cargo Secretário	Função -	
Endereço Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus			C.E.P. 90150-900
Home Page: www.agricultura.rs.gov.br		e-mail: irrigação@agricultura.rs.gov.br	

MUNICÍPIO Quaraí		C.N.P.J. 88.123.492-0001-53	
Endereço Av. Artigas, 310- Centro			
Cidade Quaraí	U.F. RS	C.E.P. 97560-000	DDD/Telefone
Nome do Responsável Ricardo Olaechea Gadret		C.P.F. 623.782.520-72	
C.I./Órgão Expedidor SSP/RS	Cargo Prefeito	Função -	
Endereço Av. Artigas, 310- Centro			C.E.P. 97560-000
Home Page:		e-mail:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Programa Estadual de Incremento da Qualidade	Período de Execução	
	Início	Término









Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA

01/09/2013

31/12/2014

Identificação do Objeto

Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Quaraí com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.

Local de Execução

Município de Quaraí

Objetivo Geral do Projeto

Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Quaraí.

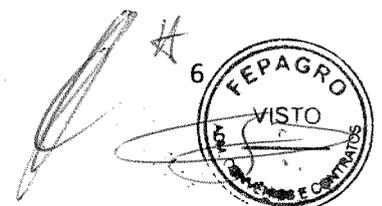
Objetivos específicos do Projeto

1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.
2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.
3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município Quaraí.

Justificativa da Proposição

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS (SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as industrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO



Coordenador Geral Ivan Renato Cardoso Krolow SEAPA/FEPAGRO
Responsáveis Técnicos Marcos Rogério Hartmann
Colaboradores Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO Maurício Lacerda - SEAPA

4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTICIPES

SEAPA <ul style="list-style-type: none"> • Apoio Institucional e Avaliação do Programa. • Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
FEPAGRO <ul style="list-style-type: none"> • Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina; • Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos; • Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina; • Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.
MUNICÍPIO <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina; • Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina; • Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina; • Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação; • Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar; • Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações; • Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento; • Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
	Fase			



01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	Realizado	Realizado
	02	Treinamento	Realizado	Realizado
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	Realizado	Realizado
	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	Dez/2013	Maio/2014
02 Execução do programa	01	Cadastramento dos produtores	Set/2013	Maio/2014
	02	Processo de inseminação	Set/2013	Dez/2014
	03	Registros e controles	Set/2014	Dez/2014
03 Avaliação	01	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Set/2014	Dez/2014

6. VALOR DO PROJETO



O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de, aproximadamente, R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;
- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a pratica da inseminação artificial abaixo descritos;
- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

8. Recursos a serem disponibilizados pela SEAPA para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	45.319,10
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	1.300,00
Aplicador universal de sêmen	Kit	01	73,80
Cortador de palheta	Kit	01	19,60
Pinça metálica para sêmen	Kit	01	9,90
Termômetro digital	Kit	01	27,60
TOTAL			R\$ 46.750,00

9 – DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Prefeito Municipal

10 - APROVAÇÃO

SEAPA - Aprovado.

Local e Data

Conveniente

FEPAGRO - Aprovado.



Local e Data

Conveniente

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Conveniente

10



PORTARIA N.º 508 / 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 6813-15.00/12-0, ALTERA a Portaria n.º 121/2012, publicada no DOE 27/06/2012, página 32, para excluir o servidor Raul Cezar Vilaverde Gomes, ID. 3528880/01 e Incluir Edegar Franco de Franco ID. 3607135/02, permanecendo inalterado o restante do seu conteúdo.

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2014.

CLAUDIO FIOREZE,
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Código: 1404318

Companhia Estadual de Silos e Armazens - CESA

Diretor-Presidente : Márcio Rogério Pilger
End: AVENIDA PRAIA DE BELAS, 1768
PORTO ALEGRE/RS - 90110-000

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Companhia Estadual de Silos e Armazens - CESA, representada por seu Diretor- Presidente, torna público o resultado da licitação: Tomada de Preço nº 004/CESA/2014 autorizado pelo processo nº 000805-15.84/14-4 cujo Objeto Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros estereos de Lenha Eucalipto para Filial Camaquã, sendo VENCEDOR: FAZENDA DA COXILHA AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ 89.747.273/0001-08 do tipo menor preço. VALOR : R\$104.250.

Porto Alegre, 21 de Outubro de 2014.

Márcio Rogério Pilger
Diretor-Presidente da CESA

Código: 1404250

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO

Proc. Adm. 000768-15.84/14-6 CONTRATADO: LUIS EDUARDO V PIPPI & CIA LTDA. OBJETO: Contrato de prestação de serviços elaboração PPCI-Plano de Proteção Contra Incêndio para Filial Bagé VALOR: R\$4.000,00 VIGÊNCIA: A partir de 24 de setembro de 2014 MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Proc. Adm. 000646-15.84/14-9 CONTRATADO: COMERCIAL OTM LTDA. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de destatização em toda área comercial da Filial de Rio Grande VALOR: R\$980,00 mensais PRAZO: 12 meses VIGÊNCIA: A partir de 01 de outubro de 2014 MODALIDADE: Dispensa de Licitação Porto Alegre, 27 de outubro de 2014.

Márcio Rogério Pilger

Código: 1404245

TERMOS ADITIVOS

SÚMULA DE CONTRATO

Proc. Adm. 000326-15.84/13-2 CONTRATADO: SISTEMÁTICA CSL SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA. OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços áreas contábeis, Fiscal e Financeira VIGÊNCIA: A partir de 25 de julho de 2014. Proc. Adm. 000131-15.84/12-6 CONTRATADO: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA. OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de segurança para filial Julio de Castilhos VALOR: R\$271,22 mensais PRAZO: 12 meses VIGÊNCIA: A partir de 25 de setembro de 2014. Proc. Adm. 000023-15.84/11-3 CONTRATADO: RAMOS E TELLES LTDA. OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de segurança com alarmes para filial Cruz Alta VALOR: R\$1.419,98 mensais PRAZO: 12 meses VIGÊNCIA: A partir de 12 de outubro de 2014.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2014.

Márcio Rogério Pilger

Código: 1404243

Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos
End: Rua Gonçalves Dias, 570
Porto Alegre/RS - 90130-060

SÚMULAS

Processo n.º 1574-1568/14-2

DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2014 - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Objeto: Aquisição de duas bombas de vácuo, com recurso BNDES. A íntegra do edital encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 03/11/2014 às 10h. Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 28 de outubro de 2014.

Código: 1404086

Processo: 0155-1568/14-1.

Convênio n.º: 020.288.0155-1568.14-1. Programa Disseminação Fase II - Objeto: Visa o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios, FEPAGRO e SEAPA com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite. Participes: Município de Quaraí, Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA. Base Legal: Lei nº 8666/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 28 de outubro de 2014.

Código: 1404166

Processo n.º 2315-1568/13-7

Contrato n.º: 010.856.2315-1568.13-7 - Objeto: Fornecimento de energia elétrica para unidade de Hulha Negra. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: Modalidade Tarifária Convencional Binômia. Base Legal: Lei 8.666/93. Porto Alegre, 28 de outubro de 2014.

Código: 1404289

Processo nº 2351-1568/13-7

Contrato n.º: 010.855.2351-1568.13-3 - Objeto: Fornecimento de energia elétrica para unidade de Encruzilhada do Sul. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: Modalidade Tarifária Convencional Binômia. Base Legal: Lei 8.666/93. Porto Alegre, 28 de outubro de 2014.

Código: 1404290

Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)

Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira
End: Avenida Missões, 342
Porto Alegre/RS - 90230-100

SÚMULAS

Súmula

Processo nº 005824-15.38/14-0. Ata do Edital Multiplicação de Sementes nº 02/2014. O Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA torna público a habilitação, julgamento e classificação referente ao Edital nº 02/2014;

Carlos Gilberto Melo de Melo ;
osé Alfredo Volpato Goularte ;
Cereais Lima Ltda ;
Sementes Lannes Ltda ;
Henrique Rodrigues de Souza Costa ;
Theichmann Agropecuária Ltda.

Restando findo o processo, deve-se proceder à publicação do presente resultado e formalização dos respectivos contratos. Porto Alegre, 21 de outubro de 2014, Membros da Comissão conforme Portaria nº 164/2014.

Código: 1404095

Retificação de Súmula

CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA: O Presidente do Instituto Rio Grandense do Arroz, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no processo nº 003584-15.38/14-2, acolhe o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 166/2014, decidindo pela responsabilização do Servidor Carlos Sebastião Alves de Lima e determina o desconto em folha do valor da multa.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2014.

CLAUDIO FERNANDO BRAYER PEREIRA
Presidente.

Código: 1404153

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Reitor: FERNANDO GUARAGNA MARTINS
End: Rua Sete de Setembro, nº 1156
Porto Alegre/RS - 90010-191

Gabinete do Reitor

CONTRATOS

Assunto: Contrato

Expediente: 001648-1950/14-8

Contratação Nº 2014/022405

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Raupp & Fernandes Ltda; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de adequação e acessibilidade do prédio ocupado pela Unidade Uergs em Osório/RS, localizado na Rua Machado de Assis nº1456, bairro Subbrasileiro, conforme descrição constante no Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº274/2014 e no Memorial Descritivo, anexo 1, que passa a ser parte integrante do presente contrato.; PRAZO: 30 dias; VIGÊNCIA: do recebimento de autorização de início; VALOR: R\$ 14.900,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4226 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0004; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - Obras e serviços de Engenharia - Art. 24, I, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Conforme Resolução 01 de 18/03/2014 da Secretaria de Obras, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, atuara como FISCAL DE CONTRATO a Arqª Ana Carolina De Bona Becker.

Código: 1404987

PORTARIAS

PORTARIA Nº 210/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - Uergs, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.204/04, designa os seguintes professores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Reformulação do Plano Pedagógico do Curso de Administração - Rural e Agroindustrial: Julio Cesar Mahfus, ID: 3049418/01; Benjamin Dias Osório Filho, ID: 3052737/01; Bruna Roos Costa, ID: 3789047/01; Chaiiane Leal Agne, ID: 3968774/01; Katiúscia de Fátima Schiemer Vargas, ID: 3969231/01 e Ubyrajara Brasil Dal Bello, ID: 4200080/01, e o Coordenador de Área das Ciências Humanas.

Código: 1404172